



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
TRABALHANDO COM O POVO

Abaetetuba-PA, 22 de Outubro de 2019.

PARECER **039-2019-2-PREGÃO ELETRÔNICO-CONTROLE INTERNO**

PROCESSO LICITATÓRIO -RELATÓRIO FINAL

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 (FRACASSADO)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO E BOBINAS PARA SUPRIMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) .

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sr. PRESIDENTE,

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA, funcionária Pública Municipal efetiva, e nomeada a partir de 01/10/2017, através de Portaria Municipal nº 474/2017 GP, para exercer a função de **Controladora Geral**, inscrita sob matrícula nº 003405-3. Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, declara que o Presente Processo Licitatório **não** correspondeu às necessidades de contratação, por descumprimento nos termos dos itens 10.1.2, alínea "b" e item 10.1.4, alínea "a" do instrumento convocatório, conforme o art 41. da lei 8.666/93 " *a administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada*" e o Parecer Jurídico em consonância com a Pregoeira entendem o processo **fracassado**.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório **não** foi satisfatório , podendo a

administração dá-lo por fracassado, para então realiza-lo em conformidade com os ditames legais, e por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Esta é a nossa análise.

Atenciosamente,

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA

CONTROLADORA GERAL

PORTARIA N°474/2017-GP